



GABINETE DO PREFEITO



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
 Telefone: 0 (11) 4602-8500
 Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 24, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 3.251.023,07 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Atender - Emenda Dep. Guiga Peixoto – Obras de Pavimentação no Bairro Jardim Celani; - Emenda nº 81000785- Dep. Marcos Pereira – Construção de Muro de Arrimo em quadra Poliesportiva; - Convênio 0000245/2022- Revitalização Complexo da Cachoeira (Etapa 2) - Dade – Implantação da Rua da Barra; - Emenda nº 2023.083.5011 – Dep. Rodrigo de Moraes – Convênio 101843/2023 – Recapeamento Ruas Jardim Nações; - Emenda nº 2021.084.22979 – Dep. Rogério Nogueira – Infraestrutura Urbana; - Emenda nº 2021.010.31268 – Dep. André do Prado – Convênio nº 101531/2022 – Rua dos Ciclames; - Emenda – Secretaria de Desenvolvimento Regional – Infraestrutura Urbana, Secretaria de Administração e Governo Digital/Gestão de Convênio;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 4.092, de 02 de janeiro de 2024, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar a dotação orçamentária abaixo codificada:

Origem para desdobramento:

Dotação: 02.04.02.449051.15.451.0006.1.002.05.8000021
 Dotação: 02.04.02.449051.27.812.0010.1.002.05.8000035
 Dotação: 02.04.02.449051.23.695.0015.1.007.02.1000476
 Dotação: 02.04.02.449051.15.451.0008.1.002.02.1000335

Destinação:

Dotação: 02.04.02.449051.15.451.0006.1.002.05.8000025
 Dotação: 02.04.02.449051.27.812.0010.1.002.05.8000026
 Dotação: 02.04.02.449051.23.695.0015.1.007.02.1000475
 Dotação: 02.04.02.449051.23.695.0015.1.007.02.1000332
 Dotação: 02.04.02.449051.15.451.0008.1.002.02.8010011
 Dotação: 02.04.02.449051.15.451.0008.1.002.02.8010007
 Dotação: 02.04.02.449051.15.451.0008.1.002.02.8010005
 Dotação: 02.04.02.449051.15.451.0008.1.002.02.1000329

Art. 2º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea f, da referida Lei, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.251.023,07 (três milhões, duzentos e cinquenta e um mil, vinte e três reais e sete centavos)**, destinados aos reforços das seguintes dotações:

4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL			
02.04.02	GESTÃO DE CONVÊNIOS			
02.04.02	440000	DESPESA CAPITAL		
02.04.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.04.02	449051.15.451.0006.1.002.05.8000025	OBRAS E INSTALAÇÕES	Nova	182.116,17
4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL			
02.04.02	GESTÃO DE CONVÊNIOS			
02.04.02	440000	DESPESA CAPITAL		
02.04.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.04.02	449051.27.812.0010.1.002.05.8000026	OBRAS E INSTALAÇÕES	Nova	286.500,00



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
 Telefone: 0 (11) 4602-8500
 Site: www.salto.sp.gov.br

4 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL					
02.04.02	GESTÃO DE CONVÊNIOS				
02.04.02	400000	DESPESA CAPITAL			
02.04.02	440000	INVESTIMENTOS			
02.04.02	449051.23.695.0015.1.007.02.1000475	OBRAS E INSTALAÇÕES	Nova		794.832,88
4 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL					
02.04.02	GESTÃO DE CONVÊNIOS				
02.04.02	400000	DESPESA CAPITAL			
02.04.02	440000	INVESTIMENTOS			
02.04.02	449051.23.695.0015.1.007.02.1000332	OBRAS E INSTALAÇÕES	Nova		689.851,44
4 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL					
02.04.02	GESTÃO DE CONVÊNIOS				
02.04.02	400000	DESPESA CAPITAL			
02.04.02	440000	INVESTIMENTOS			
02.04.02	449051.15.451.0008.1.002.02.8010011	OBRAS E INSTALAÇÕES	Nova		1.000.000,00
4 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL					
02.04.02	GESTÃO DE CONVÊNIOS				
02.04.02	400000	DESPESA CAPITAL			
02.04.02	440000	INVESTIMENTOS			
02.04.02	449051.15.451.0008.1.002.02.8010007	OBRAS E INSTALAÇÕES	Nova		67.751,50
4 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL					
02.04.02	GESTÃO DE CONVÊNIOS				
02.04.02	400000	DESPESA CAPITAL			
02.04.02	440000	INVESTIMENTOS			
02.04.02	449051.15.451.0008.1.002.02.8010005	OBRAS E INSTALAÇÕES	Nova		129.976,52
4 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL					
02.04.02	GESTÃO DE CONVÊNIOS				
02.04.02	400000	DESPESA CAPITAL			
02.04.02	440000	INVESTIMENTOS			
02.04.02	449051.15.451.0008.1.002.02.1000329	OBRAS E INSTALAÇÕES	Nova		99.994,56

Art. 3º. As suplementações de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de excesso de arrecadação, estimado para exercício de 2024.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.
 Ao, 1º de fevereiro de 2024 – 325º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
 Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI
 Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município